

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DO IPIRANGA**DESPACHO DO DIRETOR REGIONAL DE EDUCAÇÃO IPIRANGA**

6016.2017/0012639-7-Diretoria Regional de Educação Ipiranga - Baixa de bens patrimoniais móveis. À vista dos elementos contidos no presente, em especial às manifestações Doc. SEI nº 2887997, por trata-se de bens classificados com irrecuperáveis, com base na competência que me foi delegada pela Portaria 4.772/2015, com fundamento na Lei nº 12.366/97, Decreto nº 38.507/99, Decreto nº 53.484/12 alterado pelo Decreto 56.214/15 e Portaria SF nº 262/15, AUTORIZO, observadas as formalidades legais e cautela de estilo, a baixa dos bens patrimoniais relacionados no Doc. SEI nº 2887997 do processo SEI supracitado.

6016.2017/0012772-5-DRE IPIEMEF PRESIDENTE PRUDENTE DE MORAES - Baixa de bens patrimoniais móveis. À vista dos elementos contidos no presente, em especial às manifestações Doc. SEI nº 2898046 e 2898128, por trata-se de bens classificados com irrecuperáveis, com base na competência que me foi delegada pela Portaria 4.772/2015, com fundamento na Lei nº 12.366/97, Decreto nº 38.507/99, Decreto nº 53.484/12 alterado pelo Decreto 56.214/15 e Portaria SF nº 262/15, AUTORIZO, observadas as formalidades legais e cautela de estilo, a baixa dos bens patrimoniais relacionados no Doc. SEI nº 2898075 do processo SEI supracitado.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA PENHA**PORTARIA Nº 01, DE 02 DE MAIO DE 2017**

6016.2017/0012786-5

O Diretor de Escola da EMEI Engenheiro Goulart, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 201 da Lei nº 8.989/79, alterado pela Lei nº 13.519/03 e o disposto no Decreto nº 43.233/03,

RESOLVE:

- I - Fica constituída a Comissão de Apuração Preliminar composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro nomeado e secretária do último:
 - Luciana Salles Monteiro – R.F. 795.213.9/1;
 - Priscila Gabor – R.F. 812.936.3/1;
 - Marcia Aparecida de Barros Tonioio – R.F. 572.040.1/3.
- II - A Comissão ora designada procederá à apuração dos fatos e eventuais responsabilidades, relativamente ao conteúdo no P.A. 2017-0.064.695-4, devendo apresentar o relatório conclusivo sobre o apurado no prazo de 20 (vinte) dias.
- III - Para o cabal cumprimento de suas atribuições, a Comissão poderá, dentre outros procedimentos, solicitar dados, levantamentos e informações, bem como, examinar registros e quaisquer documentos que se fizerem necessários.
- IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUAIANASES**PORTARIA Nº 49, DE 04 DE ABRIL DE 2017**

6016.2017/0013164-1

A Diretoria Regional de Educação da DRE Guaianases, no uso das atribuições conferidas pela Portaria SME nº 690, de 20/01/11 e considerando a necessidade de regularizar a vinculação das entidades mantenedoras credenciadas pela Secretaria Municipal de Educação, expedie a presente Portaria:

Art. 1º O INSTITUTO SEMEANDO O BEM – CNPJ 00.209.340/0001-27, localizado na Travessa Gaetano Marinelli, nº 220, CEP 08382-575, São Paulo – SP, credenciado pela Portaria nº 31/17, DOC de 29/03/17, em face do endereço constante na documentação, ficará subordinado administrativa e pedagogicamente à DRE São Mateus, localizada na Av. Ragueb Chohfi, nº 1550, São Mateus, São Paulo – SP;

Art. 2º - Os documentos da Entidade, ora sob a responsabilidade da DRE Guaianases, serão encaminhados para a Diretoria Regional de Educação de Mateus.

Art. 3º - Os atos oficiais já expedidos manterão os respectivos números, por determinação da Secretaria Municipal de Educação, visando à eficácia administrativa na continuidade dos trabalhos.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - GUAIANASES

6016.2017/0013078-5

PORTARIA Nº 60, DE 05 DE MAIO DE 2017

A Diretoria Regional de Educação da DRE Guaianases, no uso das atribuições conferidas pela Portaria SME nº 690, de 20/01/11 e considerando a necessidade de regularizar a vinculação das entidades mantenedoras credenciadas pela Secretaria Municipal de Educação, expedie a presente Portaria:

Art. 1º - A ONG - NOVA HARMONIA EM FAVOR DA COMUNIDADE – CNPJ 12.513.117/0001-58, localizada na Rua Inácio Monteiro, nº 9.957, Salas 1, 2 e 3, Jardim Pérola II, São Paulo - SP, credenciada pela Portaria nº 56/15, DOC de 30/07/15, tem alterado seu endereço para Rua Brigadeiro Brito Delamare, nº 176, Vila Santa Teresa, São Paulo – SP, ficando subordinada, administrativa e pedagogicamente à DRE Penha, localizada na Rua Apucarana, 215 - Tatupapé - São Paulo – SP;

Art. 2º - Os documentos da Entidade, ora sob a responsabilidade da DRE Guaianases, serão encaminhados para a Diretoria Regional de Educação Penha.

Art. 3º - Os atos oficiais já expedidos manterão os respectivos números, por determinação da Secretaria Municipal de Educação, visando à eficácia administrativa na continuidade dos trabalhos.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - GUAIANASES

6016.2017/0012883-7

PORTARIA Nº 53, DE 20 DE ABRIL DE 2017

O Diretor Regional de Educação Guaianases, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SME 2.453/15, com fundamento na Deliberação CME 07/14, e do que consta do PA 2017-0.023.214-9, expedie a presente Portaria:

Art. 1º - Fica autorizado, em caráter provisório, nos termos do § 3º do artigo 7º da Deliberação CME 07/14, o funcionamento do CEI Astrides Gondim de Souza localizado na Rua Mauro de Almeida nº 10, Cidade Tiradentes, São Paulo, mantido pelo Instituto Educacional Pais e Filhos CNPJ 08.351.152/0001-40, com a finalidade de atender crianças na faixa etária da Educação Infantil definida no Plano de Trabalho da Instituição;

Art. 2º - A autorização de que trata o artigo anterior, encontra-se na conformidade do disposto na Portaria SME nº 3.477/11 e respaldada na documentação constante do P A 2016-0.168.712-1;

Art. 3º - Os responsáveis pela instituição ficam obrigados a manter ajustado anualmente seu Projeto Pedagógico às normas que forem baixadas pelo Conselho Municipal de Educação e as demais instruções relativas ao cumprimento da legislação vigente;

Art. 4º - O não cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria pelo mantenedor importará nos procedimentos previstos no art. 26 da Deliberação CME nº 07/14.

Art. 5º - A autorização mencionada no artigo 1º terá validade de dois anos, a partir da vigência desta Portaria.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 54, DE 20 DE ABRIL DE 2017

6016.2017/0012883-7

O Diretor Regional de Educação Guaianases, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SME nº 2.453/15, com fundamento na Deliberação CME nº 03/97 e Indicação CME 04/97, expedie a presente Portaria:

Art. 1º - Fica aprovado o Regimento Escolar do CEI Astrides Gondim de Souza, sediado na Rua Mauro de Almeida nº 10, Cidade Tiradentes, São Paulo, mantido pelo Instituto Educacional Pais e Filhos CNPJ 08.351.152/0001-40, autorizado pela Portaria nº 53, de 20/04/17.

Art. 2º - A Diretoria Regional de Educação, responsável pela supervisão da instituição, verificará o fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Escolar, objeto desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DO BUTANTÃ

6016.2017/0013433-0

PORTARIA Nº 32, DE 04 DE MAIO DE 2017.

O Diretor Regional de Educação Butantã, no uso das atribuições conferidas pela Portaria SME nº 690, de 20/01/11 e do que consta do PA 2017-0.065.962-2,

RESOLVE:

Art. 1º - O Centro de Educação e Organização Popular - CEOP, CNPJ 04.939.188/0001-99, situada na Rua Aquinaés, 109, Jardim São Remo – São Paulo-SP, fica credenciado, nos termos da Portaria SME nº 690, de 20/01/2011, com a Secretaria Municipal de Educação de São Paulo por meio da Diretoria Regional de Educação Butantã.

Art. 2º - O credenciamento de que trata esta Portaria comprova que a entidade detém condições para a prestação de serviços de Educação Infantil e Educação de Jovens e Adultos.

Art. 3º - Para fins de comprovação do credenciamento efetuado, a Diretoria Regional de Educação Butantã emitirá “Certificado de Credenciamento Educacional” que habilitará a entidade para a celebração de convênio com a Secretaria Municipal de Educação, na conformidade das normas específicas em vigor.

Art. 4º - O Certificado referido no artigo anterior terá validade de 3 (três) anos, podendo ser renovado.

Art. 5º - O Certificado de Credenciamento Educacional poderá ser cancelado, a qualquer tempo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos da legislação vigente, quando:

- I – não mantidas as condições de credenciamento;
- II – comprovada irregularidade na documentação;
- III – a entidade conveniada com esta Pasta for denunciada por inadimplência.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO MATEUS

6016.2017/0013392-0

PORTARIA Nº 04, DE 02 DE MAIO DE 2017

O Diretor de Escola da EMEI Carmem Miranda, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 201 da Lei nº 8.989/79, alterado pela Lei nº 13.519/03 e o disposto no Decreto nº 43.233/03,

RESOLVE:

I – Fica constituída a Comissão de Apuração Preliminar composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro nomeado e secretariado pelo último:

- Cassia Cristina da Silva, R.F.: 748.462.3/1;
- Veronica Aparecida do Prado de Araújo, R.F.: 682.658.0/2;
- Lúcia de Fátima Ferreira Damaceno, R.F.: 700.107.0/2.

II – A Comissão ora designada procederá à apuração dos fatos e eventuais responsabilidades, relativamente ao conteúdo no P.A. nº 2017-0.070.591-8, devendo apresentar o relatório conclusivo sobre o apurado no prazo de 20 (vinte) dias.

III – Para o cabal cumprimento de suas atribuições, a Comissão poderá, dentre outros procedimentos, solicitar dados, levantamentos e informações, bem como examinar registros e quaisquer documentos que se fizerem necessários.

IV – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - SÃO MATEUS

6016.2017/0013410-1

PORTARIA Nº 01, DE 05 DE MAIO DE 2017

O Diretor de Escola da EMEF Visconde de Taunay, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 201 da Lei nº 8.989/79, alterado pela Lei nº 13.519/03 e o disposto no Decreto nº 43.233/03,

RESOLVE:

I – Fica constituída a Comissão de Apuração Preliminar composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro nomeado e secretariado pelo último:

- Katia Sirlei Laurena Soares, R.F.: 710.438.3/2;
- Zilda Martins Cardoso de Mesquita, R.F.: 608.880.5/4;
- Sandra Regina Posso, R.F.: 616.800.8/2.

II – A Comissão ora designada procederá à apuração dos fatos e eventuais responsabilidades, relativamente ao conteúdo no P.A. nº 2017-0.070.598-5, devendo apresentar o relatório conclusivo sobre o apurado no prazo de 20 (vinte) dias.

III – Para o cabal cumprimento de suas atribuições, a Comissão poderá, dentre outros procedimentos, solicitar dados, levantamentos e informações, bem como examinar registros e quaisquer documentos que se fizerem necessários.

IV – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO SÃO MATEUS

6016.2017/0013403-9

PORTARIA Nº 02, DE 02 DE MAIO DE 2017

O Diretor de Escola do CEI Dominginhos, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 201 da Lei nº 8.989/79, alterado pela Lei nº 13.519/03 e o disposto no Decreto nº 43.233/03,

RESOLVE:

I – Fica constituída a Comissão de Apuração Preliminar composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro nomeado e secretariado pelo último:

- Carla Daiane da Silva Santos, R.F.: 795.452.2/1;
- Tarciana da Silva Cavalcanti Pedreiro Bispo, R.F.: 836.971.2/1;
- Cristina Moralli Francisco, R.F.: 798.596.7/1.

II – A Comissão ora designada procederá à apuração dos fatos e eventuais responsabilidades, relativamente ao conteúdo no P.A. nº 2017-0.070.662-0, devendo apresentar o relatório conclusivo sobre o apurado no prazo de 20 (vinte) dias.

III – Para o cabal cumprimento de suas atribuições, a Comissão poderá, dentre outros procedimentos, solicitar dados, levantamentos e informações, bem como, examinar registros e quaisquer documentos que se fizerem necessários.

IV – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - SÃO MATEUS

6016.2017/0013414-1

PORTARIA Nº 02, DE 20 DE ABRIL DE 2017

O Diretor de Escola da EMEF Joaquim Osório Duque Estrada, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de finalizar os trabalhos da Comissão de Apuração Preliminar, instituída pela Portaria nº 01, de 08/11/2016, publicada em 17/11/2016, página 15, referente ao P.A. nº 2016-0.248.213-2,

RESOLVE:

I - Excluir da citada Comissão a servidora Vera Lucia Moreira de Pinho, R.F.: 525.900.2/3, a partir de 04/04/2017 e o servidor Amilton Fernando da Silva, R.F.: 782.352.5/1, a partir de 20/04/2017.

II- Incluir na Comissão as servidoras Silvia Santiago de Lima da Silva, R.F.: 803.255.6/1 e Maxima Maria Andrade Santana, R.F.: 541.397.4/2.

III- Determinar que a servidora Mariene Alves de Souza, R.F.: 672.146.0/2, passe a presidir os trabalhos desta Comissão.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04/04/2017, e mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 01/2016.

ESPORTES E LAZER**GABINETE DO SECRETÁRIO****ASSESSORIA JURIDICA**

6019.2017/0000005-5

DESPACHO - À vista dos elementos constantes do presente, em especial as requisições de SEME/CGEA 1878412 e 1878433, Proposta SPTRANS – CGEA 2075392, Informação SEME/NOF 2212486, Relatório sei/ 2932389 e parecer da Assessoria Jurídica, diante da competência delegada pela Portaria 29/SEME/2013, AUTORIZO a contratação direta da SÃO PAULO TRANSPORTE S.A., CNPJ nº 60.498.417/0001-58, visando a aquisição de 246.400 (duzentos e quarenta e seis mil quatrocentos) créditos eletrônicos de transporte, no valor unitário de R\$ 3,80 (três reais e oitenta centavos), valor total de R\$ 936.320,00 (novecentos e trinta e seis mil trezentos e vinte reais); e manutenção da rede de recarga (2,5%) no valor de R\$ 23.408,00 (vinte e três mil quatrocentos e oito reais), para uso dos atletas do COTP, totalizando a importância de R\$ 959.728,00 (novecentos e cinquenta e nove mil setecentos e vinte e oito reais), nos termos do art. 25, caput da Lei Federal nº 8.666/93, art. 14 da Lei Municipal nº 10.255/1986, art. 18 do Decreto Municipal nº 49.799/2008.AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho em favor da empresa supracitada, onerando a dotação nº 19.10.27.812.3017.4.502.3.3.90.39.00-00, no valor acima, conforme Nota de Reserva 24.552/2017.

6019.2017/0000219-8

DESPACHO:Nos termos do disposto no artigo 16 do Decreto nº 48.592 de 06 de agosto de 2007, APROVO a prestação de contas do processo de adiantamento bancário nº 6019.2017/0000219-8, em nome de RONAN KAYANO GENOINO, referente ao mês de Abril de 2017, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**COORDENADORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA****SUPERVISÃO TÉCNICA DE CONTABILIDADE**

I – Nos termos do disposto no artigo 16, Decreto nº 48.592 de 06 de agosto de 2007, APROVO a prestação de contas, conforme segue:

PROCESSO	NOME	PERÍODO	VALOR
2017-0.022.542-8	Susana de Almeida Silva	06.03.2017 a 09.03.2017	R\$ 3.415,44

FAZENDA**GABINETE DO SECRETÁRIO****SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA****PORTARIA SF 107 DE 09 DE MAIO DE 2017**

CAIO MEGALE, Secretário Municipal da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto no Decreto 53.692, de 08 de janeiro de 2013,

RESOLVE:

Designar o Senhor LUCAS MARQUES MORAIS DE LIMA, Auditor Fiscal Tributário Municipal, padrão QPAT 1, registro funcional 816.831.8, efetivo, para exercer o cargo de **COORDENADOR**, referência DAS 15, da Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação – COTEC, Secretaria Municipal da Fazenda, em substituição ao Senhor LUCIANO FELIPE DE PAU-

GABINETE DO SECRETÁRIO**Instrução Normativa SF/SUREM nº 10, de 09 de maio de 2017**

Approva a tabela de correspondência dos códigos da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE com os códigos referentes ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada, na forma do Anexo Único desta instrução normativa, a tabela de correspondência dos códigos da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE com os códigos referentes ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS.

Art. 2º Esta instrução normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO**INSTRUÇÃO NORMATIVA SF/SUREM Nº 10, de 09 de maio de 2017**

Tabela de correspondência dos códigos CNAE com os códigos referentes ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

CNAE	Código ISS	CNAE	Código ISS	CNAE	Código ISS	CNAE	Código ISS
0161003	1740	2950600	7552	3314719	7498	4222701	1015
0161099	6491	3101200	7579	3314720	7439	4222702	1015
0162801	5460	3102100	7579	3314720	7498	4223500	1023
0162802	8648	3211601	8885	3314721	7439	4291000	1015
0162899	6491	3250703	5037	3314721	7498	4291000	1023
0163600	7579	3250703	5096	3314722	7439	4291000	1058
0220906	1740	3250706	5037	3314722	7498	4291000	1473
0230600	1740	3250706	5096	3314799	7439	4292801	1023
0910600	1864	3250709	4170	3314799	7498	4292802	1023
1340501	7579	3299003	6963	3315500	7455	4299501	1023
1340502	7579	3299004	6963	3315500	7471	4299599	1090
1340599	7579	3311200	7498	3315500	7498	4311801	1031
1411802	7595	3312102	7498	3316301	7455	4311802	1023
1412601	7595	3312103	7498	3316301	7471	4312600	1015
1412602	7595	3321104	7498	3316302	7455	4313400	1023
1412603	7595	3313901	7439	3316302	7471	4319300	1015
1413402	7595	3313901	7498	3317101	7455	4319300	1023
1413403	7595	3313902	7447	3317101	7471	4321500	1023
1531902	7579	3313902	7498	3317102	7455	4321500	7285
1540800	7579	3313999	7439	3317102	7471	4321500	7498
1622601	1023	3313999	7498	3319800	7439	4322301	1015

LA CAPATO, Auditor Fiscal Tributário Municipal, padrão QPAT 5, registro funcional 755.941.1, efetivo, durante o Impedimento Legal – Férias, no período de 15/05/2017 a 03/06/2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, aos 09 de maio de 2017.

CAIO MEGALE Secretário Municipal da Fazenda.

PORTARIA SF 108 DE 09 DE MAIO DE 2017

CAIO MEGALE, Secretário Municipal da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto no Decreto 53.692, de 08 de janeiro de 2013,

RESOLVE:

Designar o Senhor HENRY YOSHINOBU YOKOYAMA, Auditor Fiscal Tributário Municipal, padrão QPAT 1, Registro Funcional 818.849.1, efetivo, para exercer o cargo de **DIRETOR DE DIVISÃO TÉCNICA**, referência DAS 12, da Divisão de Gestão do Cadin e de Acompanhamento de Recursos de Convênios - DIGEC, do Departamento de Dívidas Públicas – DEDIP, da Subsecretaria do Tesouro Municipal - SUTEM, da Secretaria Municipal da Fazenda, em substituição ao Senhor LAIR CESAR FIGUEIREDO PIRAJÁ FILHO, Auditor Fiscal Tributário Municipal, padrão QPAT 1, Registro Funcional 816.809.1, efetivo, durante o Impedimento Legal – Férias, no período de 24/05/2017 a 12/06/2017, servidor portador de diploma de nível superior.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, aos 09 de maio de 2017.

CAIO MEGALE Secretário Municipal da Fazenda.

PORTARIA SF 109 DE 09 DE MAIO DE 2017

CAIO MEGALE, Secretário Municipal da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto no Decreto 53.692, de 08 de janeiro de 2013,

RESOLVE:

Designar a Senhora CRISTIANE MOREIRA BIZERRA, Analista de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional, símbolo Q1, Registro Funcional 725.402.4, efetivo, para exercer o cargo de **DIRE**